



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 136, DE 27 DE JULHO DE 2023.

*Indefere recurso interposto por
Laura Nathália Barboza de
Albuquerque contra decisão do
CEPEX, que indeferiu o seu recurso
para realização de sua matrícula no
curso de Bacharelado em Direito,
Campus Floresta.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 27 de julho de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.018884/2023-61, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Laura Nathália Barboza de Albuquerque contra decisão do CEPEX, que indeferiu o seu recurso para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Direito, **Campus Floresta**, referente à 2ª Chamada do SISU/2023, 1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 01/08/2023, às 12:01, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0982375** e o código CRC **CFA735C1**.

